



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Recanto Feliz		
EMENTA: Declara extinta a Escola Recanto Feliz, de Caucaia-Ce.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00045080-4	PARECER Nº 0838/2000	APROVADO EM: 25.08.2000

I – RELATÓRIO

A Diretora da Escola Recanto Feliz, pelo processo Nº 00045080-4, informa a este Conselho que o estabelecimento de ensino não funcionará a partir do mês de junho do corrente ano.

II – VOTO DA RELATORA

O Conselho de Educação do Ceará declara sua extinção e manda que se recolha o arquivo da referida Instituição à Secretaria de Educação Básica do Estado.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0838/2000
SPU Nº 00045080-4
APROVADO EM: 25.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC